

Edital Escolas: novo aporte de recursos classifica mais 26 propostas para análises e diligências

O Ministério da Justiça e Segurança Pública publicou, nesta quarta-feira, 19, uma alteração de valores destinados ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas, previstos no Edital nº 05/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de abril de 2023, Edição 71, Seção 3, Página 147. O objetivo do referido Edital é fortalecer as capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação nas escolas, por meio de ações preventivas das patrulhas/rondas escolares das polícias militares ou das guardas civis municipais, bem como pelo fortalecimento da investigação e inteligência policial no monitoramento e repressão de crimes perpetrados ou planejados contra a comunidade escolar e seus membros, inclusive em ambientes virtuais.

A publicação foi trazida no Diário Oficial da União no dia 19, na Edição 136, seção 3, página 108, sendo esta publicação complementar ao Edital 05/2023, em especial o seu item 3.5, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de abril de 2023, Edição 71, Seção 3, Página 147. O novo texto traz que o Programa será custeado com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública no valor de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais).

A alteração dos valores destinados ao Programa visa ampliar o número de entes federativos classificados para a fase de análises e diligências, alcançando propostas habilitadas com no mínimo 16 (dezesseis) pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação das Propostas.

A lista classificatória complementar, contendo os entes federativos aptos para a fase de análises e diligências está no site oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, disponível por meio do link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/edital-escolas>.

**PROPOSTAS CLASSIFICADAS DENTRO DO NOVO LIMITE ORÇAMENTÁRIO DO EDITAL E  
NOTA DE CORTE (APLICADOS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE AOS PROPONENTES COM 16  
PONTOS)**

Nº Proposta	Nota proposta	Nota proponente	Total	UF	Município	VL Repasse Proposta
8069/2023	22	18	40	MG	ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 2.998.097,85
8070/2023	19	18	37	GO	ESTADO DE GOIÁS	R\$ 2.991.481,00
12612/2023	22	14	36	MA	CAXIAS	R\$ 1.000.000,00
12754/2023	19	17	36	MA	CHAPADINHA	R\$ 968.944,84
13741/2023	19	17	36	SP	SANTO ANDRÉ	R\$ 975.090,60
16152/2023	19	17	36	SP	SERRANA	R\$ 368.262,74
8212/2023	22	14	36	PI	ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 2.979.361,15
12750/2023	16	18	34	SP	GUARULHOS	R\$ 970.200,00

8262/2023	16	18	34	AM	ESTADO DO AMAZONAS	R\$ 2.886.183,17
8199/2023	20	14	34	PE	ESTADO DE PERNAMBUCO	R\$ 2.994.763,73
12852/2023	22	11	33	SP	FRANCO DA ROCHA	R\$ 914.082,78
13417/2023	16	17	33	MS	CAMPO GRANDE	R\$ 840.000,00
8248/2023	14	18	32	PR	ESTADO DO PARANÁ	R\$ 2.933.333,26
8244/2023	14	18	32	RN	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 3.000.000,00
12801/2023	17	14	31	RN	NATAL	R\$ 937.140,00
8073/2023	22	9	31	MS	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R\$ 2.984.762,99
15026/2023	16	14	30	SP	VÁRZEA PAULISTA	R\$ 561.600,00
16858/2023	16	14	30	SP	CORDEIRÓPOLIS	R\$ 979.000,00
17010/2023	19	11	30	SP	CABREÚVA	R\$ 552.237,88
8227/2023	16	14	30	SC	ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 3.000.000,00
14722/2023	22	7	29	SP	DIADEMA	R\$ 931.872,88
16959/2023	19	10	29	RN	VERA CRUZ	R\$ 974.960,21
17005/2023	19	10	29	AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	R\$ 615.205,27
17327/2023	19	10	29	PE	CAMARAGIBE	R\$ 574.000,00
8261/2023	14	15	29	SP	ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 2.955.000,00
12620/2023	22	6	28	PR	ARAPONGAS	R\$ 399.263,00
13668/2023	19	9	28	MS	DOURADOS	R\$ 1.000.000,00
13704/2023	14	14	28	MG	SETE LAGOAS	R\$ 641.820,28
16963/2023	19	9	28	PE	SERRA TALHADA	R\$ 243.877,16
8159/2023	19	9	28	BA	ESTADO DA BAHIA	R\$ 2.999.998,56
8124/2023	22	6	28	RO	ESTADO DE RONDÔNIA	R\$ 3.000.000,00
8076/2023	19	9	28	SE	ESTADO DE SERGIPE	R\$ 3.000.000,00
13764/2023	14	13	27	RJ	PARACAMBI	R\$ 518.373,47
14540/2023	16	11	27	SP	LOUVEIRA	R\$ 733.945,27
17487/2023	14	13	27	SP	MOGI DAS CRUZES	R\$ 769.700,00
8271/2023	17	10	27	TO	ESTADO DO TOCANTINS	R\$ 3.000.000,00
12474/2023	19	7	26	MA	LAGO DA PEDRA	R\$ 465.000,00
12621/2023	16	10	26	RS	SÃO LEOPOLDO	R\$ 950.081,29
13079/2023	19	7	26	SP	SÃO PAULO	R\$ 832.080,69
13702/2023	19	7	26	PR	FOZ DO IGUAÇÚ	R\$ 891.155,00
14439/2023	19	7	26	SP	PEDREIRA	R\$ 987.541,86
15043/2023	19	7	26	PE	RECIFE	R\$ 954.300,44
15757/2023	19	7	26	SP	JUNDIAÍ	R\$ 1.000.000,00
17535/2023	17	9	26	SP	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 956.934,00
12589/2023	19	6	25	PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	R\$ 467.310,00

12861/2023	16	9	25	CE	CANINDE	R\$ 905.717,69
13290/2023	11	14	25	RJ	SÃO GONÇALO	R\$ 811.516,67
14182/2023	19	6	25	BA	ITARANTIM	R\$ 489.985,13
14959/2023	19	6	25	RJ	PARATI	R\$ 422.000,00
15656/2023	19	6	25	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 320.000,00
16197/2023	22	3	25	SP	PIRACICABA	R\$ 976.617,71
16398/2023	19	6	25	SP	CAMPINAS	R\$ 799.191,72
17012/2023	19	6	25	SP	PORTO FERREIRA	R\$ 293.135,24
17722/2023	17	8	25	SP	CAJAMAR	R\$ 1.000.000,00
8071/2023	19	6	25	AL	ESTADO DE ALAGOAS	R\$ 2.968.550,00
8075/2023	16	9	25	AP	ESTADO DO AMAPÁ	R\$ 2.898.000,00
8130/2023	16	9	25	RJ	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 2.999.929,12
12505/2023	13	11	24	SP	LIMEIRA	R\$ 900.000,00
12564/2023	11	13	24	SP	AMERICANA	R\$ 1.000.000,00
12743/2023	11	13	24	PR	CURITIBA	R\$ 982.617,87
15535/2023	14	10	24	PI	ALTOS	R\$ 468.125,93
12460/2023	17	6	23	PR	TOLEDO	R\$ 988.839,32
12478/2023	16	7	23	PE	CARUARÚ	R\$ 943.579,72
12552/2023	13	10	23	RJ	QUATIS	R\$ 813.091,10
12563/2023	16	7	23	ES	VILA VELHA	R\$ 1.000.000,00
14027/2023	19	4	23	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$ 432.183,03
14451/2023	16	7	23	SP	RIBEIRÃO PRETO	R\$ 826.485,00
15115/2023	13	10	23	MG	JUIZ DE FORA	R\$ 787.480,93
17593/2023	13	10	23	MG	ANDRADAS	R\$ 420.000,00
12753/2023	19	3	22	AL	PILAR	R\$ 369.461,66
13600/2023	16	6	22	GO	JATAÍ	R\$ 1.000.000,00
14672/2023	19	3	22	PR	LONDRINA	R\$ 988.310,42
15634/2023	22	0	22	PR	SARANDI	R\$ 731.800,20
15765/2023	16	6	22	SP	SANTOS	R\$ 859.320,00
15787/2023	19	3	22	MG	PIRAPORA	R\$ 695.053,32
16153/2023	19	3	22	SP	PIRACAIA	R\$ 969.790,80
16161/2023	16	6	22	SP	SUZANO	R\$ 968.566,64
16406/2023	19	3	22	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 500.000,00
16957/2023	16	6	22	SP	JANDIRA	R\$ 406.138,34
17117/2023	16	6	22	RJ	TERESÓPOLIS	R\$ 520.776,46
17686/2023	16	6	22	PE	ALTINHO	R\$ 921.939,84
8243/2023	11	11	22	MT	ESTADO DO MATO GROSSO	R\$ 2.986.121,62
12520/2023	11	10	21	SP	SÃO CARLOS	R\$ 977.899,83

12555/2023	11	10	21	SP	SOROCABA	R\$ 1.000.000,00
12558/2023	14	7	21	RJ	MIGUEL PEREIRA	R\$ 991.765,38
16753/2023	15	6	21	MA	ANAPURUS	R\$ 787.766,32
17365/2023	11	10	21	CE	MARACANAU	R\$ 975.550,00
17627/2023	17	4	21	MG	BELO HORIZONTE	R\$ 986.436,25
8213/2023	11	10	21	PB	ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 2.997.730,00
8267/2023	11	10	21	RR	ESTADO DE RORAIMA	R\$ 2.999.700,00
8191/2023	11	10	21	RS	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 3.000.000,00
12579/2023	14	6	20	TO	ARAGUAÍNA	R\$ 764.627,90
12604/2023	11	9	20	RJ	QUEIMADOS	R\$ 700.000,00
12632/2023	11	9	20	SP	TABOÃO DA SERRA	R\$ 800.130,98
12656/2023	14	6	20	RS	CANOAS	R\$ 989.921,19
13348/2023	19	1	20	SE	ARACAJU	R\$ 937.682,30
17623/2023	16	4	20	SP	GUARUJÁ	R\$ 515.196,00
12461/2023	16	3	19	PR	MARINGÁ	R\$ 972.015,02
12481/2023	13	6	19	SP	ARACATUBA	R\$ 210.870,00
12637/2023	16	3	19	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 715.826,24
12657/2023	16	3	19	GO	APARECIDA DE GOIANIA	R\$ 575.135,76
12858/2023	19	0	19	SP	ITAPEVA	R\$ 482.872,13
13206/2023	19	0	19	PR	CAMPO LARGO	R\$ 980.000,00
13559/2023	19	0	19	SP	ARAÇOIABA DA SERRA	R\$ 771.747,67
14206/2023	19	0	19	SP	BOITUVA	R\$ 988.134,00
14209/2023	16	3	19	SP	ITÚ	R\$ 950.478,15
14815/2023	19	0	19	RJ	ITABORAÍ	R\$ 808.631,53
15693/2023	13	6	19	AP	MACAPÁ	R\$ 1.000.000,00
16172/2023	13	6	19	RS	CACHOEIRINHA	R\$ 389.516,54
16952/2023	19	0	19	RN	CEARÁ-MIRIM	R\$ 999.600,00
16958/2023	19	0	19	MA	CODÓ	R\$ 626.900,91
17186/2023	19	0	19	PE	IGARASSÚ	R\$ 919.812,52
17481/2023	8	11	19	ES	CARIACICA	R\$ 974.338,41
17608/2023	19	0	19	MA	RAPOSA	R\$ 325.000,00
8077/2023	13	6	19	PA	ESTADO DO PARÁ	R\$ 2.378.000,00
13695/2023	13	6	19	MS	CORUMBÁ	R\$ 975.244,13
17231/2023	11	7	18	CE	FORQUILHA	R\$ 452.758,95
17334/2023	10	8	18	SP	CAIEIRAS	R\$ 272.012,28
17670/2023	7	11	18	MA	SÃO LUÍS	R\$ 1.000.000,00
12462/2023	11	6	17	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 279.713,34
12588/2023	14	3	17	SC	FLORIANÓPOLIS	R\$ 848.190,13

12635/2023	17	0	17	BA	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	R\$ 463.483,97
12853/2023	10	7	17	CE	FORTALEZA	R\$ 853.726,50
13923/2023	14	3	17	SP	APIAÍ	R\$ 400.000,00
14637/2023	8	9	17	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 998.055,10
15033/2023	17	0	17	SP	POTIRENDABA	R\$ 699.838,00
17241/2023	11	6	17	SP	MAIRIPORÃ	R\$ 664.729,12
17471/2023	11	6	17	SE	LAGARTO	R\$ 920.000,00
17717/2023	11	6	17	PE	OLINDA	R\$ 776.257,88
8078/2023	14	3	17	CE	ESTADO DO CEARÁ	R\$ 2.973.415,16
8174/2023	8	9	17	MA	ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 3.000.000,00
17465/2023	16	0	16	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	R\$ 442.092,67
12648/2023	10	6	16	MA	LAJEADO NOVO	R\$ 300.000,00
16318/2023	10	6	16	CE	OLONÓPOLE	R\$ 645.572,03
16032/2023	16	0	16	CE	RUSSAS	R\$ 997.694,68
16537/2023	10	6	16	BA	FÁTIMA	R\$ 222.069,52
12931/2023	16	0	16	BA	COCOS	R\$ 494.630,34
13076/2023	16	0	16	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	R\$ 942.332,36
12472/2023	16	0	16	PR	MATINHOS	R\$ 759.240,00
17128/2023	16	0	16	PR	MAUÁ DA SERRA	R\$ 205.000,00
17116/2023	16	0	16	MG	PATROCÍNIO	R\$ 716.010,00
15058/2023	16	0	16	SP	SANTA FÉ DO SUL	R\$ 199.800,00
14912/2023	16	0	16	MG	IPATINGA	R\$ 698.424,86
13528/2023	16	0	16	SP	PINDAMONHANGABA	R\$ 570.000,60
15673/2023	16	0	16	SP	COTIA	R\$ 987.604,99
17146/2023	16	0	16	PR	QUATRO BARRAS	R\$ 467.310,00
12934/2023	16	0	16	BA	CORRENTINA	R\$ 494.930,34
15319/2023	16	0	16	SP	IRACEMÁPOLIS	R\$ 266.429,98
15632/2023	16	0	16	RJ	NOVA IGUAÇU	R\$ 998.400,60
12456/2023	10	6	16	SP	ITARARÉ	R\$ 159.900,00
16296/2023	16	0	16	RS	NOVO HAMBURGO	R\$ 720.440,30
13061/2023	16	0	16	BA	CAMACAN	R\$ 539.517,60
16542/2023	16	0	16	SP	ITÁPOLIS	R\$ 200.000,00
12842/2023	16	0	16	SP	TAUBATÉ	R\$ 588.500,00
14932/2023	16	0	16	SP	ITANHAÉM	R\$ 651.037,42
12570/2023	16	0	16	ES	LINHARES	R\$ 900.000,00
8074/2023	16	0	16	DF	DISTRITO FEDERAL	R\$ 3.000.000,00

## **INSTRUÇÕES PARA A FASE DE ANÁLISES E DILIGÊNCIAS**

Consoante o Anexo do Edital 07/2023, a fase de Análises e diligências assim deve ocorrer:

### **2. ANÁLISE E DILIGÊNCIAS**

2.1. Após a seleção e publicação do resultado final, a Senasp poderá diligenciar ao proponente, com vistas a ajustar os termos de cada uma das propostas selecionadas, desde que não afetem as condições iniciais de competição.

2.2. O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade técnica e financeira e adequação aos objetivos do programa e ações, cabendo ainda salientar que:

Será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no Plano de Trabalho, a fim de que seja sanada no prazo estabelecido pela Senasp; e

b. A ausência da manifestação do proponente nos prazos estipulados pela Senasp implicará na exclusão da proposta do certame.

2.3. Durante a análise técnica das Propostas/Planos de Trabalho, a Senasp poderá solicitar alterações em até três diligências, via Plataforma Transferegov.br, ao proponente, que deverão ser atendidas no prazo previamente estabelecido.

2.4. Os prazos estabelecidos pela Senasp são prorrogáveis, respeitado o limite de diligências constante no item anterior e o cronograma da área responsável dentro do prazo estabelecido para ANÁLISE E DILIGÊNCIAS, constante no item 6 deste Edital Complementar.

2.5. O não cumprimento das diligências implicará na exclusão da proposta do certame e sua respectiva rejeição na Plataforma Transferegov.br.

Assim, são consideradas aptas para a fase de análises e diligências as propostas elencadas no Item 4 desta Nota Técnica, cujos prazos se iniciam conforme o Edital 22/2023, de 14 de julho de 2023, desde que não haja necessidade de diligências. Já a previsão de assinatura e celebração do instrumento de financiamento poderá ocorrer assim que findadas as análises e diligências individualmente. Em todos os casos os repasses dos recursos serão publicados no Diário Oficial da União, de forma individualizada.

Cumprido destacar que as propostas aptas para fase de análise e diligências, serão diligenciadas diretamente na Plataforma Transferegov, sendo de inteira responsabilidade do proponente a verificação rotineira e o atendimento das demandas encaminhadas pela área técnica da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública – DGFNSP/SENASP.

Já a previsão de assinatura e celebração do instrumento de repasse poderá ocorrer assim que findadas as análises e diligências individualmente. Em todos os casos os repasses dos recursos serão publicados no Diário Oficial da União, de forma individualizada.

Todas as informações referentes ao Edital estão disponíveis no site da Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio do link:

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/edital-escolas>